



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 5180/**MAP** – 9 Julho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2781/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº. 2851 de 8 do corrente, do Gabinete do Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL**
Gabinete do Ministro

GABINETE DO MINISTRO DOS
ASSUNTOS PARLAMENTARES
ENTRADA N.º 4888
DATA: 09/07/2009

**Exma. Senhora
Dra. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
Assembleia da República
1249-068 LISBOA**

S/ referência
4408/MAP

S/ comunicação de
19.6.09

N/ referência
MAOTDR/2851/2009/3660
Procº 48.30

Data
08-07-2009

ASSUNTO: **PERGUNTA N.º 2781/X/4.ª - DEPUTADO FELICIANO BARREIRAS DUARTE (PSD) –
ATRASSO NA APROVAÇÃO DO PLANO DE ORDENAMENTO DO PARQUE NATURAL DAS
SERRAS DE AIRE E CANDEEIROS**

Em resposta à Pergunta n.º 2781/X/4.ª, de 17 de Junho de 2009, do deputado Feliciano Barreiras Duarte (PSD), encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, de informar V. Exa. do seguinte:

- O Governo pretende aprovar a revisão do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e de Candeeiros até ao final da presente legislatura.
- Não obstante a discussão pública do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e de Candeeiros tenha ocorrido entre 20 de Março e 3 de Maio de 2007, a preparação da revisão do mencionado plano especial de ordenamento do território para aprovação pelo Governo ainda não se encontra concluída dado que o procedimento de adaptação das explorações de massas minerais (pedreiras) instituído pelo artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 340/2007, de 12 de Outubro, que procede à terceira alteração ao Decreto-Lei n.º 270/2001, de 6 de Outubro, que aprovou o regime jurídico de pesquisa e exploração de massas minerais, revelou a existência de pedreiras na área do Parque Natural das Serras de Aire e de Candeeiros cuja existência não era conhecida e cuja situação se impõe aferir para efeitos de representação cartográfica e enquadramento no zonamento proposto no plano de ordenamento.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey